

Ofício Circular nº 002/2019 – PROPESP

Ponta Grossa, 28 de março de 2019.

Propostas de cursos novos de mestrado e doutorado (APCN) 2019

À Comunidade Acadêmica

Em atenção ao Calendário da diretoria de Avaliação DAV-CAPES 2019 para submissão de propostas de cursos novos de mestrado e doutorado, informamos que a PROPESP receberá novas propostas de cursos novos de mestrado e doutorado (APCN) a partir de **28/03/2019 até dia 06/05/2019**.

Além da proposta e da documentação constante à Portaria nº 32/2019-CAPES é **imprescindível que o coordenador da proposta siga o que determina a Resolução CEPE n. 20 de 19 de julho de 2016**.

TÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 8º A criação de Cursos de Pós-graduação Stricto sensu será realizada através de projeto proposto por determinado Departamento de Ensino, de acordo com as normas da CAPES, mediante assessoria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, devendo conter os seguintes documentos:

I - projeto pedagógico do curso;

II - termos de aceitação de todos os docentes envolvidos no projeto;

III - cópia do convênio celebrado entre a UEPG e a instituição de origem, no caso da participação, no projeto, de docente(s) externo(s) à UEPG.

Art. 9º Para a aprovação do Projeto do Curso de Pós-Graduação, o Departamento de Ensino proponente e demais órgãos deverão observar o seguinte procedimento:

I - remeter o Projeto do Curso a todo(s) o(s) Departamento(s) envolvido(s) no Curso, para manifestação e aprovação quanto à atuação do(s) docente(s) participante(s);

II - remeter o Projeto do Curso para o(s) Colegiado(s) Setorial(ais) ao(s) qual(is) pertence(m) o(s) Departamento(s) proponente(s) para manifestação e aprovação;

III - encaminhar o Projeto do Curso à Comissão de Pós-Graduação para análise e aprovação;

IV - encaminhar o Projeto do Curso à PROPESP para análise técnica e emissão de parecer;

V - remeter o Projeto do Curso aos Conselhos de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de Administração – CA e Universitário – COU, para a devida aprovação;

VI - remeter o projeto de criação do Curso de Pós-Graduação à CAPES, através da PROPESP, após aprovado pelas instâncias superiores da UEPG.

Art. 10º A oferta do Curso de Pós-Graduação Stricto sensu criado, só poderá ocorrer após recomendação pela CAPES.

CALENDÁRIO INTERNO APCN 2019	
ATIVIDADE	DATAS
Parecer circunstanciado dos Departamento(s) envolvidos.	06/05/2019
Parecer circunstanciado colegiado(s) Setorial(ais) ao(s) qual(is) pertence(m) o(s) Departamento(s) proponente(s).	

Parecer circunstanciado e aprovação pela CPG.	07/05 a 21/05/2019
Parecer circunstanciado da PROPESP.	
Aprovação pelo CEPE, CA, COU.	22/05 a 13/06/2019
Envio da proposta à PROPESP (via Plataforma Sucupira) com toda a documentação necessária.	23/06/2019
Análise da PROPESP e envio de diligências aos proponentes.	24/06/2019
Homologação pela PROPESP (envio à CAPES).	26/06/2019

Recomendamos que os proponentes assistam ao “*Seminário - Orientação para a Elaboração de Propostas de Cursos Novos*”, da Diretoria de Avaliação da Capes, o qual esclarece diversos aspectos sobre a elaboração das propostas (disponível em: <https://tinyurl.com/y6tp8tks>)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para subsidiar a estruturação da proposta é importante que o coordenador familiarize-se com os seguintes documentos:

- **Modelo de Apresentação (sugestão)** disponível em: <https://tinyurl.com/y5w49b2z>)
- **Portaria nº 32/2019-CAPES** – atenção às exigências formais e documentais para análise da proposta (disponível em <https://tinyurl.com/y2noocws>)
- **Manual de APCN** (disponível em <https://tinyurl.com/yxd5o5q8>)
- **Tutoriais de APCN** (disponível em <http://capes.gov.br/tutoriais/apcn/>)
- **Seminário da CAPES sobre como elaborar APCN** (disponível em <https://tinyurl.com/y6tp8tks>)
- **Perguntas frequentes sobre APCN** da CAPES (disponível em <https://tinyurl.com/y4df9owg>)
- **Documento de área** (disponível em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>)
- **Relatório da avaliação quadrienal da área** (disponível em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>)
- **Crítérios de APCN da área** (disponível em <http://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>)
- **Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação** – UEPG (Resolução CEPE n. 020 de 19 de julho de 2016), disponível em <https://tinyurl.com/y6jfcklk>

Prof. Dr. Giovani Marino Favero
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Assinado no original